



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2916 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: “Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.02.</u>	<u>Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai</u>	
<u>30.02.08.243.0014.2.943</u>	<u>Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiên</u>	
<u>3.3.90.39.00.00.00.00.0034</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</u>	<u>60.000,00</u>

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.02.</u>	<u>Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Pirai</u>	
<u>30.02.08.243.0014.2.943</u>	<u>Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiên</u>	
<u>3.3.50.41.00.00.00.00.0034</u>	<u>Contribuições</u>	<u>60.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 060/GP/2017
Projeto de Lei nº 244/2017
Autor: Executivo Municipal